

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20150304/63491292000180/33481292000180

Número da Nota

00018761

Data e Hora de Emissão

26/02/2015 13:34:40

Código de Verificação

8LK3-IXPX**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **33.481.292/0001-80**Inscrição Municipal: **0.054.491-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **HOTEL POMPEU LTDA**Nome Fantasia: **Rede Rio Hotels**Tel.: **2263-2435**Endereço: **RUA CAMERINO 15, 1 2 3 4 AND - SAUDE - CEP: 20080-011**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **nfe@hotelpompeu.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ---

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ROGERIO SALAZAR**

Endereço: ---

Tel.: ---

Município: ---

UF: ---

E-mail: **POMPEU@REDERIOHOTEIS.COM.BR****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RPS: 18626

HOSPEDE: **ROGERIO SALAZAR**

APTO: 418 PERIODO: 24/02/2015 A 25/02/2015 10:14:47

Diaria 153,00

TOTAL DOS SERVIÇOS : 153,00

ORGÃO FISCALIZADOR

PROCON RJ 151 - ALERJ RUA PRIMEIRO DE MARÇO, S/Nº - CENTRO

*** COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ALERJ RUA PRIMEIRO DE MARÇO, S/Nº - CENTRO

RECEBEMOS
EM, 26/2/2015
*[Handwritten signature]***VALOR DA NOTA = R\$ 153,00**

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 18626, emitido em 25/02/2015.